

Processo Administrativo n.º 10714/2025

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados à estruturação e melhoria das condições de atendimento do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Itapaci/GO**, conforme o cofinanciamento extraordinário previsto no **Decreto nº 10.713**, de 23 de junho de 2025, na **Portaria SEDS nº 179**, de 30 de julho de 2025, e na **Portaria SNAS/MDS nº 47**, de 25 de abril de 2025.

2. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Item	Unid.	Quantid	Descrição	Especificação	Med. UNT	Med Total	tipo	Categoria
1	UND.	10	COMPUTADOR COMPLETO	PROCESSADOR ATUAL, CORE I5 7G SSD 480GB 16GB RAM MONITOR 22P, TECLADO E MOUSE USB – DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO DO CRAS.	R\$ 3.169,10	R\$ 31.691,00	Equip. Material Permanente	Equipamentos de processamentos de dados
2	UND.	3	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), SISTEMA TANQUE DE TINTA, CONEXÃO WI-FI E USB.	R\$ 1.788,33	R\$ 5.365,00	Equip. Material Permanente	Equipamentos de processamentos de dados
3	UND.	1	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO	MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PPM, CONEXÃO USB E REDE, BAIXO CUSTO POR PÁGINA.	R\$ 3.667,17	R\$ 3.667,17	Equip. Material Permanente	Equipamentos de processamentos de dados
4	UND.	1	PROJETOR DATA SHOW	RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1280X720), BRILHO DE 3.500 LÚMENS, CONEXÃO HDMI/VGA, LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO.	R\$ 6.926,21	R\$ 6.926,21	Equip. Material Permanente	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
5	UND.	3	MESA PARA ESCRITÓRIO	180 CM X 180 CM X 74 CM X 60 CM TAMPO EM MDF 25MM, ACABAMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA.	R\$ 821,33	R\$ 2.464,00	Equip. Material Permanente	Mobiliário em geral
6	UND.	4	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE	REGULAGEM DE ALTURA, BASE CROMADA, RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO ANATÔMICO.	R\$ 599,67	R\$ 2.398,67	Equip. Material Permanente	Mobiliário em geral
7	UND.	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FORTT BRANCA ESTOFADO DE COURO SINTÉTICO	ESTOFADO DE COURO SINTÉTICO BRANCO, COM RODÍZIOS	R\$ 915,44	R\$ 915,44	Equip. Material Permanente	Mobiliário em geral
8	UND.	5	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCO 12273	EMPILHÁVEL, POLIPROPILENO BRANCO, MODELO 12273	R\$ 81,00	R\$ 405,00	Equip. Material Permanente	Mobiliário em geral
9	UND.	3	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS	MEDIDAS APROXIMADAS 1,98X0,85X0,40M, PINTURA ELETROSTÁTICA, PRATELEIRAS INTERNAS.	R\$ 891,33	R\$ 2.674,00	Equip. Material Permanente	Mobiliário em geral
10	UND.	2	PRATELEIRA DE AÇO	5 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA 30KG POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA.	R\$ 317,67	R\$ 635,33	Equip. Material Permanente	Mobiliário em geral

11	UND.	1	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM TRANCA PARA CADEADO	TIPO VESTIÁRIO, 32 PORTAS INDIVIDUAIS, REFORÇADO, PINTURA ELETROSTÁTICA.	R\$ 1.863,33	R\$ 1.863,33	Equip. Material Permanente	Mobiliário em geral
12	UND.	2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SPLIT INVERTER, BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, 220V, SELO PROCEL A.	R\$ 2.972,67	R\$ 5.945,33	Equip. Material Permanente	Aparelhos e utensílios domésticos
13	UND.	3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SPLIT INVERTER, BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, 220V, SELO PROCEL A.	R\$ 4.009,58	R\$ 12.028,75	Equip. Material Permanente	Aparelhos e utensílios domésticos
14	UND.	1	VENTILADOR DE COLUNA	VENTILADOR DE COLUNA, 40CM, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE	R\$ 375,66	R\$ 375,66	Equip. Material Permanente	Aparelhos e utensílios domésticos
15	UND.	1	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS	ARMÁRIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS DESLIZANTES, TRILHO METÁLICO	R\$ 819,00	R\$ 819,00	Equip. Material Permanente	Mobiliário em geral
16	UND.	1	MONITOR PARA PC 24 POLEGADAS	MONITOR LED 24", RESOLUÇÃO FULL HD, HDMI/VGA	R\$ 624,08	R\$ 624,08	Equip. Material Permanente	Equipamentos de processamentos de dados
17	UND.	1	FRIGOBAR	90L, CONTROLE DE TEMPERATURA, COR BRANCA 220V	R\$ 1.356,00	R\$ 1.356,00	Equip. Material Permanente	Aparelhos e utensílios domésticos
18	UND.	1	CAFETEIRA DE CAPSULAS	CÁPSULAS MONODOSE, AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE ÁGUA DE 800ML.	R\$ 1.061,17	R\$ 1.061,17	Equip. Material Permanente	Aparelhos e utensílios domésticos
19	UND.	1	TELEFONE CELULAR TIPO SMARTPHONE	CAPACIDADE MEMÓRIA INTERNA, 128GB GRAFITE 5G 8GB RAM 6,7" CÂM. TRIPLA + SELFIE 10MP E BATERIA DE 4700AMP, OU SUPERIOR.	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00	Equip. Material Permanente	Maquinas instalações e utensílios de escritório
20	UND.	10	CONJUNTO DE MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO INJETADO, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO INTERNO E EXTERNO, COMPOSTO POR 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS EMPILHÁVEIS, COR BRANCA OU NEUTRA.	R\$ 469,63	R\$ 4.696,33	Material de Consumo	Material de cama, mesa e banho
21	UND.	1	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS 546 LTS	CAPACIDADE MÍNIMA DE 546 LITROS, DEGELO MANUAL, GABINETE EM AÇO PINTADO, TAMPA BALANCEADA COM VEDAÇÃO EM BORRACHA, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FUNCIONAMENTO BIVOLT OU 220V.	R\$ 5.993,33	R\$ 5.993,33	Equip. Material Permanente	Aparelhos e utensílios domésticos
22	UND.	1	LONGARINA CROMADA	COM 5 LUGARES, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO CROMADO, ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE COM PÉS NIVELADORES, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. INDICADA PARA RECEPÇÕES E SALAS DE ESPERA.	R\$ 2.441,67	R\$ 2.441,67	Equip. Material Permanente	Mobiliário em geral
23	UND.	1	CAIXA DE SOM	PORTÁTIL TIPO BOOMBOX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50W RMS, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADA USB E AUXILIAR (P2), RÁDIO FM, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE E ESTRUTURA RESISTENTE. IDEAL PARA USO EM ATIVIDADES EXTERNAS,	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	Equip. Material Permanente	Equipamentos para áudio, vídeo e foto

				EVENTOS E OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS.				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.3 O custo estimado da contratação é de **R\$ 98.426,48 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).**

2.4 Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativo básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de produtos e serviços em geral.

2.5 Ainda de acordo com o art. 3º, inciso II, dessa IN, segue em anexo mapa de apuração de preço com as informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo.

2.6 Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/ estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

2.7 O valor estimado pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 2614/2024.

4. DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega:

4.1.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da ordem compras.

4.1.2. O fornecimento dos bens será conforme necessidade do setor requisitante.

4.1.3. Deverão ser entregues na sede do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Itapaci – GO**, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social.

4.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de

prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.5. Todos os equipamentos deverão ser entregues novos, sem sinais de uso, e estar em fase normal de comercialização (ampla oferta no mercado), atendendo aos requisitos de qualidade, utilidade e resistência.

4.1.6. Os itens serão entregues conforme quantidade estabelecida na ordem de compras.

4.1.7. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.1.8. Certificado de garantia emitido pelo fabricante dos produtos.

4.2. Do Transporte

4.2.1. Não serão aceitas entregas realizadas via Correios.

4.2.2. Não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos produtos.

4.2.3. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

4.2.4. Os funcionários que farão a entrega dos produtos no FME (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a aguardar a conferência do quantitativo de cada equipamento pelo funcionário do respectivo FME, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida.

4.2.5. Caso alguma irregularidade seja detectada no transporte dos produtos, será solicitada ao fornecedor a troca do(s) mesmo(s), que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o FME. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

4.2.6. O fornecedor será responsável por monitorar as entregas até o destino final e averiguar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento a este edital mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

4.2.7. Todas as despesas relacionadas com as entregas no local designado correrão por conta do fornecedor.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior.

5.2. verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.5. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas OU irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado OU corrigido;

6.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

comissão/servidor especialmente designado;

6.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia OU validade;

7.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

7.4. substituir, reparar OU corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias OU defeitos; OU substituir, reparar OU corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência os serviços prestados.

7.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo ~~pelo~~ com a devida comprovação;

7.6. manter, durante a entrega do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o prazo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O Fundo Municipal de Assistência Social poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Preposto

8.5.1. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para exercício da atividade.

8.6. Fiscalização

8.6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do produto e determinando o que for necessário à regularização de falhas/defeitos observados sendo designado como fiscal a **Srª Gabriela Espínola Borba**.

8.6.2. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.5 Da Subcontratação

7.5.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8 DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão conforme ordem de compras dos materiais, ou seja, de modo parcelado.

8.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite do documento fiscal ou seja da nota fiscal e após o recebimento do material;

8.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da ordem de compras dos mesmos juntamente com as certidões de regularidade fiscal perante o FGTS e CND de Tributos Federais, Estaduais, Trabalhista e Municipal da Sede.

8.3.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada aos respectivos fundos;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) IR, INSS detalhado conforme previsto em lei quando for o caso;
- f) A especificação dos itens entregues;
- g) dados da conta para depósito ou pix.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta ao SICAF e ou TCM-GO, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo não fornecimento, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e ou TCM - GO.

8.10 Será interrompido o fornecimento em execução com a contratada inadimplente no

SICAF e ou TCM - GO, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13 A nota fiscal a ser apresentada deve ser no formato eletrônica e deve conter todas as retenções previstas na legislação federal, estadual e municipal, a saber IRPJ, INSS, ISSQN e outros. Cabe ressaltar a aplicação do decreto municipal nº 2366 que recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da lei federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da lei federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e também da instrução normativa da receita federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Itapaci - GO e das outras providências.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. Deixar executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA sanções previstas na lei de licitações em conjunto leis em vigência e que se aplicarem ao motivo da sanção, podendo ser aplicado entre outros:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. multa moratória;

10.2.3. multa compensatória;

10.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão;

10.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

11.1. Da Sustentabilidade: A CONTRATADA deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólido.

11.2. A Seleção do Fornecedor se dará por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021.

11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

j) Documentos pessoais dos sócios;

11.4. HABILITAÇÃO FISCAL

A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

a) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

b) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, os itens com características idênticas ou similares às do objeto do presente, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

a.1. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do objeto entregue; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

11.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Apresentar ainda os documentos abaixo relacionados devidamente preenchidas:**

a.1. Proposta de preço;

a.2. Apresentar Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

a.3. Apresentar Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

a.4. Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (se a licitante se enquadrar)

a.5. Declaração de Idoneidade;

a.6. Declaração de Requisitos de Habilitação;

a.7. Declaração Opção Pelo Enquadramento Conforme IN RFB 1234/2012 (de acordo com o enquadramento da licitante);

a.8. Declaração de Nepotismo;

a.9. Declaração que a empresa se compromete a entregar os itens e nas condições e nos prazos solicitados.

a.10. Catalogo/folder

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (LEI Nº 14.133/2021)

12.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de **Pregão Eletrônico**, em sessão pública realizada na Plataforma “bllcompras.com” (ou outra que venha a ser indicada pela Administração), conforme previsto no art. 6º, inciso LV, e nos arts. 17, 28, 29, 31 e 56 da **Lei nº 14.133/2021**, que regulamentam esta modalidade de licitação.

12.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando exclusivamente os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e seus anexos.

12.3. Durante a sessão pública, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, em conformidade com as regras estabelecidas no sistema. Encerrada a fase de lances, será observada a etapa de negociação com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, visando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

12.4. Serão ainda observados os seguintes critérios:

12.4.1. Classificação: as propostas serão classificadas pelo menor preço ofertado, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência;

12.4.2. Habilitação: será exigida a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do licitante, bem como a qualificação técnica quando couber, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

12.4.3. Critério de desempate: será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando as microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e, na sequência, as demais hipóteses legais;

12.4.4. Adjudicação: será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, observada a conformidade da proposta com as exigências do edital e deste Termo de Referência.

12.5. A condução do certame observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e eficiência, assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1. Poderão participar deste certame os fornecedores:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) que atendam todas as condições deste termo de referência;

13.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

13.3. Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação e seus Anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício sendo que as eventuais despesas contratadas no exercício 2025 serão pagas através de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social de Itapaci – GO:**

EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ O CRAS

Ficha: 467

Fonte: 1.00.000/1.26.000/1.29.000

Elemento de despesa: 449052 – Equip. e Material Permanente

Sub Elementos de despesa:

Para os itens 01,02,03 e 16:

Sub elemento de despesa: 41 – Equipamentos de processamentos de dados

Para o item: 04 e 23:

Sub elemento de despesa: 33 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto

Para os itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15 e 22:

Sub elemento de despesa: 42 – Mobiliário em geral

Para os itens: 12, 13, 14, 17, 18 e 21:

Sub elemento de despesa: 12 – Aparelhos E Utensílios Domésticos

Para o item: 19:

Sub elemento de despesa: 47 – Maquinas instalações e utensílios de escritório

MATERIAL DE CONSUMO

Para o item: 20

Ficha:522

Fonte: 1.00.000/1.26.000/1.29.000

Elemento: 339030 - Material de Consumo

Sub Elemento de despesa: 20 - Material de Cama, Mesa e Banho

15. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

15.1. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2025 publicado através do decreto municipal nº. 128/2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

16.1. A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

17. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação será efetuada através de instrumento contratual.

Itapaci, 06 de novembro de 2025.

Elaborado por: Gabriela Espínola Borba

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Gisele do Nascimento Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social